

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021.**

**EDITAL Nº 001, 04 DE MARÇO DE 2021.**

**TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.734, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.734 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **FARMACÊUTICO**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

#### **1- DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:**

Os empregos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

<b>Quantidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>01</b>	<b>Farmacêutico</b>	<b>R\$ 3.131,57</b>	<b>40h/semanais</b>

1.2 Além do vencimento, conforme o caso, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado; adicional de insalubridade, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles

estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 2.546/2018, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

1.5 As atribuições dos cargos são as constantes no anexo II.

## **2- DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), na aba Cidadão – Concursos.

2.3 As inscrições serão realizadas no período de **08 de março de 2021 a 15 de março de 2021, de forma exclusivamente eletrônica**. Devendo o candidato **preencher a ficha de inscrição (Anexo I), e enviá-las juntamente com os anexos dos Documentos e Títulos** nela enumerados para o e-mail: [seletiva@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:seletiva@tenenteportela.rs.gov.br).

2.4 Os e-mails devidamente acolhidos, terão confirmação de leitura para segurança do candidato.

a) Carteira de Identidade;

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição 1º e 2º turno se houver ou, certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);

d) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

e) comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá apresentar declaração emitida pelo proprietário do imóvel

atestando que o candidato reside no local;

f) documento que comprove a formação mínima exigida para a função do cargo que se inscreveu e comprovante de inscrição no órgão de classe competente;

g) Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes.

2.5 As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.6 Os documentos constantes na alínea 2.4 deverão ser apresentados originais (para conferência de autenticidade) e cópias no momento da contratação, sob pena de perder a vaga.

2.7 Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

2.8 O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

### 3- DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em <a href="http://www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos">www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos</a>	04/03/2021
Período de Inscrições através do e-mail <a href="mailto:seletiva@tenenteportela.rs.gov.br">seletiva@tenenteportela.rs.gov.br</a>	08/03/2021 a 15/03/2021
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos.	16/03/2021
Prazo para interposição de recursos	16/03/2021 e

	17/03/2021
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	18/03/2021
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	18/03/2021

#### **4- DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (classificatório):**

4.1 A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação, bem como não será objeto de avaliação/pontuação a escolaridade que precede a mínima exigida para o cargo.

4.2 Os Certificados ou Diplomas de Conclusão de Cursos, devidamente emitidos, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

4.3 Nos casos em que o Certificado ou Diploma de Conclusão que comprova a escolaridade mínima exigida para o cargo ainda não tenha sido emitido/expedido pela instituição oficial de ensino e/ou esteja em fase de registro, serão aceitas declarações que comprovem a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar o histórico escolar no momento da inscrição e o Certificado ou Diploma de Conclusão tão logo seja expedido pela instituição.

4.4 Não serão aceitas as declarações de que trata o item 4.3 quando a titulação apresentada for objeto da prova de títulos, isto é, de avaliação para fins de pontuação.

4.5 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

4.6 Somente serão considerados os documentos comprobatórios transcritos na ficha de inscrição (anexo I).

4.7 Os currículos dos candidatos ao cargo/função de FARMACÊUTICO, serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

ITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área de atuação (limitado a 01)		40
2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)		30
3. Especialização na área de atuação (limitado a 01)		20
5. Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Palestras, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, sendo pontuados somente certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas – na proporção de 5,00 pontos cada (máximo de 03 certificados/títulos).		15
Experiência profissional na área de atuação*	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	20
	A partir dos 3 (três) anos	30
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<p>- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.</p> <p>- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.</p> <p>- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.</p> <p>- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.</p> <p>- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 160 horas.</p> <p>- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.</p> <p><i>-*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.</i></p>		

4.6. Os títulos/documentos comprobatórios deverão ser apresentados em original e cópia.

4.7. Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

#### **5- DOS RECURSOS:**

5.1. Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2. A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

5.3. O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

#### **6- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

6.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

6.2. A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos.

6.3. Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

#### **7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

7.1. Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência no cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

#### **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.1. A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

8.3. Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame.

8.4. Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 04 dias do mês de março de 2021.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**  
**Prefeito de Tenente Portela/RS**

Registre-se e Publique-se:

Em 04 de março de 2021.

**Paulo Josselino Farias**

Secretária Municipal de Administração,  
Planejamento e Comunicação Social.



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CARGO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

Nome completo:	
Nº Documento de Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Endereço:	Número:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone: ( )	
E-mail:	
<b>Documentos obrigatórios para inscrição (cópias deverão estar em anexo):</b>	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade (RG)	<input type="checkbox"/> Quitação Obrigações Militares
<input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência
<input type="checkbox"/> Quitação Eleitoral	<input type="checkbox"/> Comprovante de formação mínima exigida para o cargo
<b>Descrição dos títulos: (cópias deverão estar em anexo)</b>	
_____ _____	

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela/RS, \_\_\_\_ de março de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES CARGO FARMACÊUTICO

#### ATRIBUIÇÕES:

Responsabilizar-se pelos princípios de gestão e administração de farmácia. Manter local apropriado para armazenar produtos que requeiram condições especiais de conservação. Elaborar manuais de procedimentos, buscando normalizar e operacionalizar o funcionamento do estabelecimento, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação.

- Estar capacitado para gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados pela farmácia.

- Observar a legalidade da receita e se está completa. Avaliar se a dose, a via de administração, a frequência de administração e duração do tratamento e dose cumulativa são apropriados e verificar a compatibilidade física e química dos medicamentos prescritos. Entrevistar os pacientes a fim de obter o seu perfil medicamentoso

- Manter cadastros e fichas farmacoterapêuticos de seus pacientes, possibilitando a normatização de respostas terapêuticas. Informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos e alertar para possíveis reações adversas.

- Informar sobre as repercussões da alimentação e da utilização simultânea de medicamentos não prescritos.

- Promover a educação dos profissionais da saúde e pacientes.

- Participar ativamente em programas educacionais de saúde pública, promovendo o uso racional de medicamentos. Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde. E demais tarefas relacionadas às disposições normativas e legislação profissional específica.

Condições de trabalho:

Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para provimento:

Idade mínima 18 anos;

Instrução: Curso Superior Completo e estar inscrito no órgão competente.



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**  
**SOCIAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021.**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 001, 04 DE MARÇO DE 2021.**

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.734 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **FARMACÊUTICO**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

As inscrições serão realizadas no período de **08 de março de 2021 a 15 de março de 2021, de forma exclusivamente eletrônica**. Devendo o candidato **preencher a ficha de inscrição (Anexo I), e enviá-las juntamente com os anexos dos Documentos e Títulos** nela enumerados para o e-mail: [seletiva@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:seletiva@tenenteportela.rs.gov.br).

O Edital na íntegra encontra-se afixado no Mural de Publicações Oficiais, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site <[www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br)>, na aba Cidadão - Concursos.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 04 de março de 2021.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**  
**Prefeito de Tenente Portela/RS.**

